

LEI ORDINÁRIA Nº 1787

de 07 de fevereiro de 2018

“Acresce dispositivo à Lei Municipal nº 1.715/2015, de 18 de dezembro de 2015 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu

Art. 1º.

Fica acrescido ao artigo 4º da Lei Municipal nº1.715/2015, de 18 de dezembro de 2015, o parágrafo único com a seguinte redação:

Art. 4º.

...

Parágrafo único. .

O prazo de 02 (dois) anos constante no caput deste artigo para que a donatária construa no terreno doado poderá ser prorrogado, por motivo fundamentado, pelo chefe do Poder Executivo Municipal, por igual período, passando a ser improrrogável no caso de descumprimento.

Art. 2º.

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 07/02/2018

sanciono a seguinte Lei: Aluízio São José

Lei Ordinária Nº 1787/2018 - 07 de fevereiro de 2018

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em